Publicado no D.O.M.M. nº 1190
Em 29/03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.376/2023

Altera o dispositivo do art. 10, inciso II, e art. 14 da Lei nº2.362, de 06 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas em Lei **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA** aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 10, inciso II e VI, e art. 14 da Lei nº 2.362, de 06 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art.10**

……
……...

I -
……
……

II - 01 (um) cargo de Chefe de Programas Sociais, sob o símbolo CCA, criado pela Lei Municipal nº1.686, de 19 de março de 2014.

III -
……
……

IV -
……
……

V -
……
……

VI - 01 (um) cargo de Diretor de Cultura, símbolo CC3, criado pela Lei Municipal nº 2.247, de 21 de dezembro de 2000."

"**Art.14**……
……

Publicado no D.O.M.M. nº 1190
Em 29/03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

ÓRGÃO		CARGO COMISSIONADO		
		N.	NOMENCLATURA	SIMB.
1	**Gabinete do Secretário**	1	…… ……	…… ……
		2	Secretário Adjunto de Planejamento e Governança (Criado pela Lei Municipal nº 2.247/2021).	CCA
2	**……** **……...**	3	…… ……	…… ……..
		4	…… ……	…… ……

Parágrafo único
……
……”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 06 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 29 de março de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN